



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.490 / 2001

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO DO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e oficializada por força desta Lei de Escada Pública JOSÉ ALENCAR DE SOUZA, o Logradouro Público, localizado no centro e que inicia-se entre os números 215 e 317 da rua Professor Carvalho e termina na rua Alcir Pires Vermelho, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de março de 2.001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé